



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 EDIÇÃO nº 1432

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2025

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 149 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST**, matrícula funcional 3041, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Educacionais**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Gestão**, referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2024 a 04 de maio de 2025, período de gozo de 01/09/2025 a 30/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, convertendo 10 (dez) dias em abono pecuniário ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **OLGA APARECIDA**

KOLOMAR FERREIRA, matrícula funcional 3361, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 09 de junho de 2024 a 08 de junho de 2025, período de gozo de 01/09/2025 a 20/09/2025.

Art. 2º - Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias do período de férias da servidora pública em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, ao primeiro dia do mês de setembro de do ano de dois mil e vinte e cinco.

Cleber Dias da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Exonerar o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor público municipal **ALEX SANDRO DA SILVA**, matrícula funcional 9001, ocupante do Cargo de **Superintendente de Esportes e Lazer**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, considerando-o fora do exercício de suas funções a partir do dia 31 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, convertendo 10 (dez) dias em abono pecuniário ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **JOSE DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula funcional 761, ocupante do cargo de **Agente de Controle de Endemias**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2024 a 14 de janeiro de 2025, período de gozo de 08/09/2025 a 27/09/2025.

Art. 2º - Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias do período de férias do servidor público em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, ao primeiro dia do mês de setembro de do ano de dois mil e vinte e cinco.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **MARIA EDUARDA SILVA**, matrícula funcional 8576, ocupante do cargo de **Recepcionista**, lotada na **Secretaria Municipal de Saú-**

de, referente ao período aquisitivo de 10 de julho de 2024 a 09 de julho de 2025, período de gozo de 04/08/2025 a 02/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, ao primeiro dia do mês de setembro de do ano de dois mil e vinte e cinco.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **RAFAELLA CIRIACO CERQUEIRA**, matrícula funcional 8535, ocupante do cargo de **Psicóloga**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 22 de abril de 2024 a 21 de abril de 2025, período de gozo de 05/08/2025 a 03/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, ao primeiro dia do mês de setembro de do ano de dois mil e vinte e cinco.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **SERGIO DA SILVA PALMEIRA**, matrícula funcional 981, ocupante do cargo de **Trabalhador braçal**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2024 a 14 de janeiro de 2025, período de gozo de 01/09/2025 a 30/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, ao primeiro dia do mês de setembro de do ano de dois mil e vinte e cinco.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **OSMAR SANTANA DA SILVA**, matrícula funcional 7622, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 13 de março de 2024 a 12 de março de 2025, período de gozo de 20/08/2025 a 18/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, ao primeiro dia do mês de setembro de do ano de dois mil e vinte e cinco.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **ADRIANO BONFIM DE SOUZA**, matrícula funcional 7671, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de 15 de maio de 2024 a 14 de maio de 2025, período de gozo de 01/09/2025 a 30/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, ao primeiro dia do mês de setembro de do ano de dois mil e vinte e cinco.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **HEVILA SOUZA PI-NEIRO**, matrícula funcional 8511, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem Ambulatorial**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 22 de abril de 2024 a 21 de abril de 2025, período de gozo de 20/08/2025 a 18/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, ao primeiro dia do mês de setembro de do ano de dois mil e vinte e cinco.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **ALEXSANDRA GABRIELLI ZANON**, matrícula funcional 8591, ocupante do cargo de **Gari**, lotada na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2024 a 01 de julho de 2025, período de gozo de 26/08/2025 a 24/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, ao primeiro dia do mês de setembro de do ano de dois mil e vinte e cinco.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 160 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **MARIAH DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, matrícula funcional 7628, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, referente ao período aquisitivo de 13 de março de 2024 a 12 de março de 2025, período de gozo de 01/09/2025 a 30/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, ao primeiro dia do mês de setembro de do ano de dois mil e vinte e cinco.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 161 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **JAQUELINE SANTOS DE GODOY**, matrícula funcional 8520, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem Hospitalar**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 05 de abril de 2024 a 04 de abril de 2025, período de gozo de 01/09/2025 a 30/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, ao primeiro dia do mês de setembro de do ano de dois mil e vinte e cinco.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 162 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **ANDRESSA SALVINO DE MATOS CARMO**, matrícula funcional 7872, ocupante do cargo de **Psicóloga**, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, referente ao período aquisitivo de 14 de maio de 2024 a 13 de maio de 2025, período de gozo de 10/09/2025 a 09/10/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, ao primeiro dia do mês de setembro de do ano de dois mil e vinte e cinco.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 213/2025

“Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Acompanhamento de Regularização Fundiária Urbana (REURB) no Município de Vicentina/MS, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal de Acompanhamento de Regularização Fundiária Urbana - REURB, do Município de Vicentina/MS, com a finalidade de conduzir e coordenar, os procedimentos administrativos e o andamento dos processos de regularização fundiária.

Art. 2º. A Comissão será integrada pelos seguintes servidores:

I - HÉLIO TOSHIITI SATO - Presidente da Comissão de Projetos de Regularização Fundiária;

II - MÔNICA APARECIDA MENDES - Assistente Social;

III - MARIANA NUNES DE ARAÚJO NASCIMENTO - Procuradora-Geral do Município;

IV – LETÍCIA OLIVEIRA GANDINE – (Arquiteta) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

V - ROBSON SOARES DA SILVA - representante do Departamento de Tributos;

§ 1º Os membros da Comissão serão indicados pelos titulares das respectivas Gerências Municipais e designadas por meio de Portaria do Prefeito Municipal.

Art. 3º. Cabe à Comissão de Acompanhamento de Projetos de Regularização Fundiária do Município de Vicentina/MS:

I - Adotar medidas e procedimentos necessários para que a Lei Federal nº 13.465/2017, seja implantada nos Núcleos Urbanos Informais Consolidados no Município de Vicentina;

II - Definir procedimentos de aprovação de processos e modelos de documentos a serem executados no processo de regularização fundiária, permitindo que os projetos atendam aos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.465/2017;

III - Analisar as áreas proposta para regularização, indicando soluções que visem a celeridade, a correta e efetiva aprovação de parcelamento;

IV - Buscar meios para que os documentos e pareceres exigidos para integrar os processos de regularização fundiária sejam emitidas de modo ágil e simplificado;

V - Realizar a coleta de dados, informações e documentos necessários ao devido processo de regularização fundiária, podendo se utilizar das informações já existentes na Prefeitura Municipal, desde que sejam recentes, com menos de 90 (noventa) dias;

VI - Informar, quando necessário, os órgãos externos (Cartórios, Ministério Público, Defensoria Pública, etc) sobre áreas e procedimentos adotados acerca da Regularização Fundiária.

Art. 4º São atribuições da Comissão, quando o Município não for o requerente da Regularização Fundiária Urbana:

I. Processar administrativamente o requerimento;

II. Classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb;

III. Processar, analisar e aprovar o projeto de regularização fundiária;

IV. Sanear o procedimento administrativo;

V. Elaborar a Certidão de Regularização Fundiária - CRF.

Art. 5º As Secretarias Municipais deverão atender prontamente todas as solicitações da Comissão de Regularização Fundiária Urbana, respeitando sempre os prazos indicados no pedido.

Art. 6º Sempre que for necessário a Comissão poderá solicitar apoio técnico de órgãos do Governo Estadual ou

Federal.

Art. 7º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar ao Chefe do Executivo, minuta de Decreto que normatiza o procedimento de regularização fundiária no Município de Vicentina/MS, observando a legislação federal, estadual e municipal que tratam da matéria.

Art. 8º Somente após a publicação do Decreto mencionado no art. 7º poderá a Comissão receber pedidos de regularização fundiária.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, ao primeiro dia do mês de setembro de 2025.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina/MS